

**PROJETO DE LEI Nº 3385/2024**

**EMENTA:**  
**CONSIDERA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMO PATRIMÔNIO MATERIAL PARA FINS DE PRESERVAÇÃO HISTÓRICA E CULTURAL A PARÓQUIA DE SANTO EXPEDITO, LOCALIZADA NA RUA LEOPOLDINA REGO Nº 917, BAIRRO DA PENHA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

**Autor(es): Deputado DIONISIO LINS**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****RESOLVE:**

Art. 1º - Fica considerado no âmbito do Estado do Rio de Janeiro como patrimônio material para fins de preservação histórica e cultural, **a PARÓQUIA DE SANTO EXPEDITO, localizada na Rua Leopoldina Rego nº 917, bairro da Penha, município do Rio de Janeiro**, com a finalidade de preservar a cultura e o bem estar de todos, inclusive impulsionando a economia e história do local com os moradores do bairro da Penha e adjacências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário do Edifício Lúcio Costa, 17 de abril de 2024.**

**Dionisio Lins  
Deputado  
Vice-Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor  
da ALERJ**

**JUSTIFICATIVA**

A paróquia de Santo Expedito foi fundada em 21/12/1988 no bairro da Penha, Rio de Janeiro e apresenta uma história importante para aquela localidade, onde sempre são frequentes as missas lotadas de fiéis e atividades naquela igreja. Com um público assíduo, a Paróquia possui há anos uma das maiores celebrações no dia de Santo Expedito, o santo das causas impossíveis. A preservação do local, traz um reconhecimento de todos os seus frequentadores e traz um impulsionamento para a economia naquele local referente à importância da paróquia para seus fiéis.

Desta maneira, apresento aos meus pares esta proposta por entender ser de grande relevância e interesse social.

**Legislação Citada****Atalho para outros documentos****Informações Básicas**

<b>Código</b>	20240303385	<b>Autor</b>	DIONISIO LINS
<b>Protocolo</b>	15306	<b>Mensagem</b>	
<b>Regime de Tramitação</b>	Ordinária		

**Link:**

**Datas:**

<b>Entrada</b>	17/04/2024	<b>Despacho</b>	17/04/2024
<b>Publicação</b>	18/04/2024	<b>Republicação</b>	

**Comissões a serem distribuídas****01.:**Constituição e Justiça**02.:**Cultura**03.:**Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional**▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3385/2024**

CADASTRO DE PROPOSIÇÕES		Data Public	Autor(es)
PROJIMO >> << ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR BUSCA ESPECIFICA			
▼ Projeto de Lei ▼ 20240303385 ➡ <a href="#">CONSIDERA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMO PATRIMÔNIO MATERIAL PARA FINS DE PRESERVAÇÃO HISTÓRICA E CULTURAL A PARÓQUIA DE SANTO EXPEDITO, LOCALIZADA NA RUA LEOPOLDINA REGO Nº 917, BAIRRO DA PENHA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO =&gt; 20240303385 =&gt; {Constituição e Justiça Cultura Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional.}</a>	18/04/2024	Dionisio Lins	
➡ <a href="#">Distribuição =&gt; 20240303385 =&gt; Comissão de Constituição e Justiça =&gt; Relator: Sem Distribuição =&gt; Proposição 20240303385 =&gt; Parecer:</a>			
PROJIMO >> << ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR BUSCA ESPECIFICA			

